

PARECER Nº 29/CONCUR /UFFS/2021

Processo nº: 23205.003232/2014-22
Conselheiro Relator: Evandro Bilibio
Assunto: Prestação de Contas referente à contratação de fundação de apoio para gestão administrativa e financeira do projeto “Implementação do Curso Interdisciplinar em Formação do Campo – Ciências da Natureza – Campus Erechim – RS”
Interessado: Docente Luís Fernando Santos Corrêa da Silva - UFFS

I - HISTÓRICO

Cabe lembrar que no SIPAC o número do processo é 23205.003232/2014-86 e não aquele que consta no cabeçalho de identificação deste parecer. Segundo informações recebidas, esta alteração dos dígitos verificadores que identificam o processo, no SIPAC, foram feitos pelo próprio sistema como forma de adequação. Todavia, são os mesmos processos. Aqui, será mantida a numeração original.

O processo diz respeito a prestação de contas final do processo 23205.003232/2014-22 referente ao Projeto “Implementação do Curso Interdisciplinar em Formação do Campo – Ciências da Natureza – Campus Erechim – RS”, com Dispensa de licitação para a contratação de prestador de serviços para viabilizar a gestão e execução administrativa e financeira do Projeto.

O projeto em análise teve como Gestores e Fiscais, em um primeiro momento, designados pela Portaria No. 269/PROAD/INFRA/UFFS/2014 de 27 de novembro de 2014 (Pág. 401, parte 1) os seguintes servidores:

- I. Gestor: Ilton Benoni da Silva; Diretor de Campus; Siape 2447410
- II. Coordenador: Jerônimo Sartori; Docente; Siape 1785648
- III. Coordenador Adjunto: Emerson Neves da Silva; Docente; Siape 1268355
- IV. Fiscal Titular: Jaqueline Bertian de Oliveira; Administradora; Siape 1757667
- V. Fiscal Suplente: Elisabete Cristina Hammes; Técnica em Assuntos Educacionais; Siape 1872324

A portaria No 22/PROAD/INFRA/UFFS/2017 de 24 de março de 2017 (Pág, 640, parte 1) substituiu alguns nomes:

- I. Gestor: Anderson André Genro Alves Ribeiro; Diretor de Campus; Siape 1507453
- II. Coordenador: Leandro Carlos Ody; Docente; Siape 2059128
- III. Coordenador Adjunto: Moises Marques Prsybyciem; Docente; Siape 2302652
- IV. Fiscal Titular: Jaqueline Bertian de Oliveira; Administradora; Siape 1757667
- V. Fiscal Suplente: Guillermo Romero; Coordenador Administrativo; Siape 1793251

A Portaria no. 057/PROAD/UFFS/2018 de 27 de março de 2018 alterou a Portaria supra citada:

- I. Gestor: João Alfredo Braidá; Docente; Siape 2135217
- II. Coordenador: Moises Marques Prsybyciem; Docente; Siape 2302652
- III. Coordenador Adjunto: Renata Portugal Oliveira; Docente; Siape 2279284
- IV. Fiscal Titular: Guillermo Romero; Coordenador Administrativo; Siape 1793251
- V. Fiscal Suplente: Anderson André Genro Alves Ribeiro; Diretor de Campus; Siape 150745

A implementação do curso (que visou dois novos cursos durante o período do projeto em regime de alternância) teve por objetivo “[...] contribuir para a construção coletiva de um projeto de formação de educadores que sirva como referência prática para políticas pedagógicas de Educação do Campo;” (pág. 31, parte 1).

Para a execução do Projeto em análise a UFFS foi contemplada, em outubro de 2014, com um recurso de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) no período de 05/11/2014 e 30/07/2019. O valor referido foi empenhado via FAPEU – Fundação de Amparo a Pesquisa e Extensão Universitária. Publicado no Diário Oficial da União de 17 de outubro de 2014 pág 69 (p. 368 do Processo).

O Projeto sofreu quatro aditamentos – prorrogações de prazo – todos eles feitos e analisados conforme as disposições legais e implementados sem prejuízo ao Erário. O último aditamento solicitado foi em 26 de novembro de 2018 mediante MEM 27/DALCT/UFFS/2018 solicitado pela Coordenadora Adjunta do Projeto naquela ocasião Docente Renata Portugal de Oliveira (Pág. 832, parte 1).

Importante salientar que a contratação da Fundação atende ao edital do Ministério da Educação no. 2 de 31 de agosto de 2012, bem como as disposições legais exigidas de idoneidade administrativa e financeira da prestadora de serviços.

II - CONSIDERAÇÕES

Houve saldo remanescente de R\$1.495,58 relativo a diferença entre despesas realizadas e receitas – esse valor foi restituído a UFFS conforme atesta comprovante de recolhimento – GRU de 06/08/2019 - incluído na prestação de contas (volume 1, páginas 5 e 6).

Há o registro, por parte da DCONT, na parte 10 do processo, páginas 1 a 8 (e seguintes) de diversas inconsistências relativas à prestação de contas: falta de comprovantes de despesas, atestes, informações ilegíveis, etc., que, em tempo foram questionadas pelo Fiscal do Contrato à FAPEU – algumas pendências foram sanadas e outras inconsistências justificadas, as quais foram aceitas pela DCONT como atesta o item 2.4.1 da página 12, parte 10 devido as circunstâncias.

Entretanto, muitas inconsistências – mesmo sendo objeto de questionamento por parte

do Fiscal do Contrato mostraram-se impossíveis de serem sanadas segundo explicação apresentada pela FAPEU devido ao tempo transcorrido. Justificativa apresentada pelo Sr. Gilberto Vieiro Angelo – Superintendente da FAPEU em 24 de março de 2021 em resposta ao pedido da DCONT com vista a sanar as inconsistências encontradas (páginas 107-108 – parte 10) que “insistiam” em repetir-se.

Apesar do fato de muitas inconsistências não terem sido resolvidas, todas essas lacunas não foram consideradas graves de tal modo a impedir a aprovação da referida prestação de contas como nos atesta o Parecer Técnico da DCONT de 12 de abril de 2021 (página 112 a 115 da parte 10). Entretanto, cabe salientar, a aprovação foi feita com ressalvas devido a “[...] improbidade ou faltas de natureza formal [...]” que, apesar de tudo, segundo a própria DCONT, não causaram prejuízo ao Erário, mas que, todavia, não deixaram de prejudicar a celeridade e transparência do Processo.

III - DECISÃO DO RELATOR

Diante do exposto, s.m.j, sou de parecer **favorável** à aprovação do processo em epígrafe.

Chapecó-SC, 06 de setembro de 2021

Evandro Bilibio
Conselheiro Relator



Emitido em 06/09/2021

Parecer Nº 29/2021 - CONCUR (10.17.05.01)
(Nº do Documento: 28)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/09/2021 08:15)

EVANDRO BILIBIO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

ACAD - LS (10.42.09)

Matrícula: 1931137

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/documentos/> informando seu número: **28**, ano: **2021**, tipo: **Parecer**, data de emissão: **06/09/2021** e o código de verificação: **da47144758**